

LEI Nº 3.515 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE ITAGUAÍ DA CORRIDA E CAMINHADA DE SÃO FRANCISCO XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

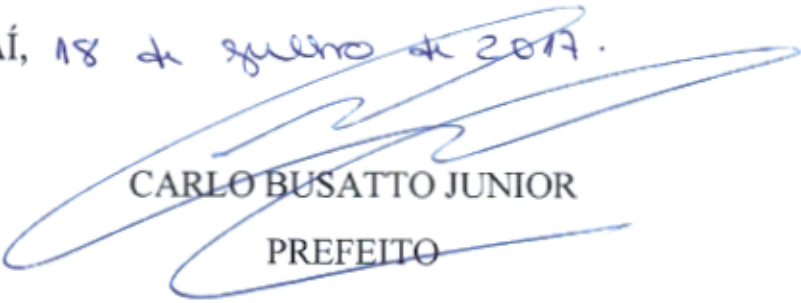
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam incluídos no calendário oficial da cidade de Itaguaí os eventos “Corrida e Caminhada de São Francisco Xavier” e “Jogos inclusivos”, que serão realizados anualmente no dia 03 de dezembro, dia do Padroeiro da Cidade e também Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O apoio à organização dos eventos acima descritos ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo, que juntamente com os organizadores dos eventos deverão tomar as providências cabíveis para a realização dos mesmos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 18 de junho de 2017.



CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Ivan Charles Jesus Fonseca